



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

CI N.º 048/2023

Santo Antônio de Leverger, 27 de Novembro de 2023.

Da: Secretaria Executiva.

Para: Para Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura Contratação de empresa de Assessoria especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO/2023 A OUTUBRO PELO APLIC DE 2023, CONFERENCIA DAS INFORMAÇÕES COM O E-SOCAIL COMA A PREVIDENCIA PROPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O LOA TCE-MT PARA FECHAMENTO DO BALANÇO , PARA PREVESÃO DE ERROS NO FECHAMENTO DO BALANÇO deste Poder Legislativo.

Atenciosamente,


Devanil Elena de Matos Costa
Secretaria Executiva



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Solicito de Vossa Exma. a necessidade de abertura de um processo para futura Contratação de empresa de Assessoria especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO/2023 A OUTUBRO PELO APLIC DE 2023, para FECHAMENTO DO BALANÇO e PREVESÃO DE ERROS NO FECHAMENTO, como já solicitado na CI anterior para atender as necessidades deste poder legislativo.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 27 de Novembro de 2023


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

Fis. 004
GD

CNPJ : 01.619.854/0001-13
AV. SANTO ANTONIO, N° 367

Page 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00048/23 DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA 27/11/2023

Descrição

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Setor Solicitante SECRETARIA EXECUTIVA
Centro de Custo 9 SECRETARIA EXECUTIVA
Placa

Observação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO A OUTUBRO PEO APLIC DE 2023, CONFERENCIA DAS INFORMAÇÕES COM O E-SOCIAL COMA A PREVIDENCIA PROPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O LOA TCE-MT PARA FECHAMENTO DO BALANÇO , PARA PREVESÃO DE ERROS NO FECHAMENTO DO BALANÇO DESTE PODER LEGILATIVO DE SANTO ANOTNIO DO LEVERGER- MT.

m	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JLSERV		1	0	9	SECRETARIA EXECUTIVA


SOLICITANTE



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao setor de compras para levantamento de preço para a contratação.

Após retorne para posicionamento.

Santo Antonio de Leverger, 27 de Novembro de 2023.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

Média Valor Unitário
R\$7.487,50

Média Saneada Global
R\$7.487,50

Mediana Valor Unitário
R\$1.050,00

Máximo Valor Unitário
R\$26.800,00

Exibindo registros 1 a 4 de 4 itens de compra

quantidade de resultados por página

ordenar por

	ID	Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Qtd. Material	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/>	1	PM DE JACIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2020	373947-3	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(373947-3) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINIST..	12	MÊS	R\$ 1.050,00	03.640.096/00040
<input checked="" type="checkbox"/>	2	PM DE DOM AQUINO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000004/2020	373947-3	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(373947-3) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINIST..	4	MÊS	R\$ 1.050,00	03.640.096/00040
<input checked="" type="checkbox"/>	3	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000003/2021	373947-3	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(373947-3) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINIST..	6	MÊS	R\$ 1.050,00	03.640.096/00040
<input checked="" type="checkbox"/>	4	PM DE DIAMANTINO	Convite para compras e serviços	00000000001/2021	373947-3	SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(373947-3) SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINIST..	1	UNIDADE	R\$ 26.800,00	03.640.096/00040

<< primeira < anterior 1 próxima > última >>

Fonte:
APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas)
Competência: Exercício atual e 5 exercícios anteriores
Periodicidade de atualização: Diária
Data da última modificação: Dia Anterior (D-1)

< página anterior

CSV (página)

Excel (página)

CSV (completo)

Excel (completo)

Rel. Resumido

Rel. Detalhado



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic



O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido



Feeds

do TCE- do TCE- Notícias
MT - MT - do TCE

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE DIAC
DAS LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS, ESTUDO E PLANEJAMENTO
MONITORAMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS, ATOS DE PESSOAL NAS

LICITAÇÃO Nº: 00000000001/2021

MODALIDADE: Convite para compras e serviços

MUNICÍPIO: DIAMANTINO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/02/2021

ABERTURA PROPOSTAS: 15/02/2021

LIMITE P/ RECEBIMENTO 15/02/2021
PROPOSTAS:

Histórico de Situação

HOMOLOGADA em 16/02/2021

Ítems

- **SERVICO DE CONSULTORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - DO TIPO APO
GESTAO E EXECUCAO DAS ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PRO**
Quantidade: 01 por R\$ 26.800,00 = R\$ 26.800,00
PARTICIPANTES: L. M. DE BARROS - CONSULTORIA E ASSES EM GEST PUBL , KA
S/S LTDA, J. C. PADOVAM JUNIOR, ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
- **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO ELABORADOR D
LICITATORIOS DAS COMISSOES DE LICITACAO**
Quantidade: 01 por R\$ 26.800,00 = R\$ 26.800,00
PARTICIPANTES: L. M. DE BARROS - CONSULTORIA E ASSES EM GEST PUBL , KA
S/S LTDA, J. C. PADOVAM JUNIOR, ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
- **SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - TECNICO ADMINISTRATIV**
Quantidade: 01 por R\$ 47.300,00 = R\$ 47.300,00
PARTICIPANTES: L. M. DE BARROS - CONSULTORIA E ASSES EM GEST PUBL , KA
S/S LTDA, J. C. PADOVAM JUNIOR, ADVANCED CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

PESQUISA DE PREÇO
PROCESSO N.º 048/2023

Da Finalidade: Dispensa de Licitação para Prestação de Serviços de Assessoria na Cargas e no Aplic 2023.

Do Objeto: Presente tem por objeto a Prestação de serviços de empresa especializada em consultoria nas cargas de janeiro/2023 á 10/2023 pelo aplic de 2023, para fechamento e prevesão de erros, para atender as demandas solicitada do Presidente da Câmara Municipal.

Do Contratante: Câmara Municipal de Santo Antonio de levergerf, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 01.619.854/0001/13, neste ato representado pelo Presidente Sr Romulo Queiroz das Neves.

Da Pesquisa de preço: Atribui-se a necessidade da Prestação de serviços de empresa especializada em consultoria nas cargas de janeiro/2023 á 10/2023 pelo aplic de 2023, para fechamento e prevesão de erros, atender as demandas solicitada do presidente da Câmara Municipal.
Observa-se no portal:

(<https://radardeprecos.tce.mt.gov.br/extensions/radarcompraspublicas/panel.html>), pesquisado, declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço anexado as cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados

Do Fundamento Legal: Conforme Lei 14.133/21 e Lei Municipal n° 029/22 e Resolução n.º 003/22.

Santo Antonio do Leverage - MT, 28 de novembro de 2023

Graciele Pereira Alves Rufino
Setor Compras



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

Ao Presidente

Senhor Presidente,

Conforme levantamento de preço o valor global de preços encaixa na modalidade de dispensa de Carta Convite.

Aguardo o parecer.

Santo Antonio de Leverger, 27 de Novembro de 2023


Graciell Pereira Alves Rufino

Setor Compras



Fis. 010

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

DESPACHO

AO SETOR COMPRAS E LICITAÇÃO

Levantamentos necessários com Urgência, além de dotação Orçamentária e Parecer Jurídico.

Santo Antonio de Leverger, 28 de Novembro de 2023


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

01.619.854/0001-13

Exercício: 2023

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 30/11/2023

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER				
01				PODER LEGISLATIVO				
01 01				CAMARA MUNICIPAL				
010101				CAMARA MUNICIPAL				
01				Legislativa				
01 031				Ação Legislativa				
01 031 0001				GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO				
01 031 0001 2001 0000				MANUTENÇÃO DA CAMARA				
012		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376.770,00	534.589,87	-120.800,00	790.559,87
	1.1.500	001.001		Recursos Proprios do Municipio	727.840,99			62.718,88
					0,00			62.718,88
TOTAL ORÇAMENTARIO					376.770,00	534.589,87	-120.800,00	790.559,87
					727.840,99			62.718,88
					0,00			62.718,88
TOTAL GERAL					376.770,00	534.589,87	-120.800,00	790.559,87
					727.840,99			62.718,88
					0,00			62.718,88



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PARECER JURIDICO 076/2023

Referência: Processo administrativo nº 048/2023 – Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de consultoria nas cargas de janeiro a outubro de 2023 pelo APLIC/2023, conferência das informações com o e-social com a previdência própria e com o INSS, verificação das informações do balancete de verificação com a LOA e o TCE/MT para fechamento do balanço, para prevenção de erros no fechamento do balanço, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Ementa: “Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de consultoria nas cargas de janeiro a outubro de 2023 pelo APLIC/2023, conferência das informações com o e-social com a previdência própria e com o INSS, verificação das informações do balancete de verificação com a LOA e o TCE/MT para fechamento do balanço, para prevenção de erros no fechamento do balanço, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal”

Relatório

Trata-se de iminente Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de consultoria nas cargas de janeiro a outubro de 2023 pelo APLIC/2023, conferência das informações com o e-social com a previdência própria e com o INSS, verificação das informações do balancete de verificação com a LOA e o TCE/MT para fechamento do balanço, para prevenção de erros no fechamento do balanço, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Em 27/11/2023 foi solicitada abertura de processo administrativo para Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de consultoria nas cargas de janeiro a outubro de 2023 pelo APLIC/2023, conferência das informações com o e-social com a previdência própria e com o INSS, verificação das informações do balancete de verificação



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

com a LOA e o TCE/MT para fechamento do balanço, para prevenção de erros no fechamento do balanço, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Aberto o processo inicial a secretaria executiva pesquisa junto ao TCE/MT para valor referência com a devida exposição de motivos.

O documento traz a baila justificativa da dispensa de licitação, apresentando como valor referência o Termo de pesquisa, no que se enquadra o artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 029/2022 da Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT, bem como pela resolução legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022, explanando que por se tratar de serviços de pequeno valor o sistema preferencialmente adotado é o de cotação de preços, ainda, estipula prazo para a realização dos serviços e condições de pagamentos, expondo, por fim, os documentos necessários para a regularidade da contratação.

Após a apresentação pelo setor contábil da ficha de despesa, se for constatada disponibilidade no orçamento para aquisição de tais materiais, ante a necessidade demonstrada, o presente procedimento poderá se desenvolver sem qualquer impedimento legal.

É o relatório necessário.

Portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do processo administrativo nos termos legais.

Conclusão

Destarte ao exposto, depois de observadas as recomendações contidas nesse parecer, o mesmo é pela possibilidade jurídica da contratação direta dos serviços/produtos oriundos do presente processo administrativo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Ressalta-se que o parecer jurídico não substitui o parecer contábil e de controle interno desta casa.

Assim, a opinião jurídica não tem efeito vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Santo Antônio de Leverger/MT, 30 de novembro de 2023.

ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:95765050115

Assinado de forma digital por
ROOSEVELT ALOISIO LEAL DE
QUEIROZ JUNIOR:95765050115
Dados: 2023.12.04 10:47:01
-03'00'

Dr. Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

I – PROCESSO N.º 048/2023 – CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER, MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT, com sede no Palácio Augusto Leverger – sito a Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738, e-mail: santoantoniolevergercamara@gmail.com, nesta Municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.619.854/0001-13, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e demais leis pertinentes, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA: 30/11/2023, ÀS 12:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	FUSO HORARIO MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	santoantoniolevergercamara@gmail.com

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Chamamento Público para dispensa de licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VOLTADA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA; PARA ATENDER ESTE PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER**, conforme condições constantes no anexo V - Termo de Referência do Edital.

1.2 Compõem este Edital, além-condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 ANEXO I — Modelo Proposta de Preços;
- 1.2.2 ANEXO II — a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 1.2.3 ANEXO III – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber
- 1.2.4 ANEXO IV — o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 1.2.5 ANEXO V — a responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 1.2.6 ANEXO VI - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e



1.2.7 ANEXO VII – Termo de referência.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá à conta de recursos próprios: Elemento Despesa: 33.90.39, no orçamento relativo ao exercício de 2023.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para a presente contratação é de e R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado valor máximo admissível para a contratação.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÍIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: fazendo referência a DISPENSA N° 048/2023.

4.2 Limite para apresentação da Proposta de Preços: 30/11/2023 às 12:00h (horário Mato Grosso).

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital.

6.2 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado ou com CARIMBO do INTERESSADO, por meio informatizado (e-mail), de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder o valo médio, constantes neste Edital.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

7.2 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:



7.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7.2.3 Habilitação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor do da sede da licitante.

7.2.4 Habilitação de Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7.2.5 Documentação Complementar de Habilitação

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;




b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 8.2 Poderá a Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.3 A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- 8.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT.
- 8.6 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 8.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 8.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Câmara Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santo Antonio do Leverger - MT; 27 de Novembro de 2023.


ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para habilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fts. 022
GD

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local/Data

ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

INTERESSADO: CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER - MT.

1- OBJETO E JUSTIFICATIVA DE COMPRA

1-1 Prestação de serviço em Assessoria e Consultoria Administrativa, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT os setores de Compra e Licitação e Setor Financeiro através da Nova Lei 14.133/2021.

2- DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2-1 Por serem bens de pequeno valor, enquadram-se na condição de Dispensa de Licitação, conforme a Lei 14.133/2021 em seu inciso II do art. 75 c/c Decreto Municipal nº 029/2022, bem como a Resolução Legislativa nº 03 de 1º de julho de 2022 da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT, devendo adotar preferencialmente o sistema de cotação de preços.

Art.75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide Decreto nº 10.922/2021);

Ao desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos lógicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico, dada a evolução dos padrões a serem adotado pelos Poderes submetidos a Carta Magna, especificamente ao caput do art 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Especificamente no que concerne ao Princípio da Eficiência, o município precisa estar preparado para gerir de forma precisa o patrimônio, recursos e as políticas públicas. Dentre as vertentes oriundas da aplicação deste princípio, pode-se mencionar a produtividade, exigência pertinente por qualquer cidadão aos órgãos públicos, mas para que a Administração Pública e precisamente o município, demonstre produtividade, é preciso que haja aparato, suporte tanto em relação ao funcionalismo, quanto a estrutura física, não basta, portanto a divisão organizacional é fundamental, implementar esta organização. Esta obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução o sem a qual não se conseguiria arremeter o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fls. 034
GP

de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

3- DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	Prestação de serviço em Assessoria e Consultoria Administrativa, para atender a Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT.	SERV	01

Os serviços serão realizados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- A- No almoxarifado da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.
- B- No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.
- C- No horário das 08:00 hs as 12:00 hs em dias uteis de segunda a sexta –feira, telefone (65) 2193-8738.
- D- Os materiais e transporte e outros meios utilizados para a entrega do objeto, será de inteira responsabilidade e ônus da contratada.

5- DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DAS SANÇÕES.

5-1 A fiscalização do objeto será realizado por servidor(a) designada para tal finalidade, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021. Tal fiscalização não exclui a responsabilidade da Contratada, inclusive perante 3º ou por qualquer irregularidades, não implicando em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger.

5-2 Na hipótese da contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeitas as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

- a- Pelo atraso na entrega de material em relação ao prazo estipulado, 1% do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do material.
- b- Pela recusa da entrega ou após o prazo de 10 dias, 10% do valor material.
- c- Pela demora ou na recusa em substituir o material rejeitado, do material rejeitado, após o 5º dia da rejeição 10% do material rejeitado.
- d- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangidas acima, 1% do valor contratado para cada evento.

6 -DO PAGAMENTO

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738
E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

6-1 O Pagamento será efetuado através da apresentação de Nota Fiscal, e após o Ateste, pelo servidor competente, o pagamento será creditado em conta corrente através de Ordem bancaria, devendo para isso estar explícito o nome do banco, agencia e nº da conta corrente na qual será efetivado o credito.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE E DA CONTRATAÇÃO

7-1 Para efetivação da dispensa da licitação a empresa escolhida deverá estar em dia com as certidões e anexos as declarações abaixo:

- a) Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando couber;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº 1.751/2014;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Certidão de Regularidade perante junto ao Município de Santo Antonio do Leverger;
- h) Declaração de que não permite o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo ANEXO II.
- l) Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- j) Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- l) Declaração de responsabilidade pelas propostas enviadas, assumindo como firmes e verdadeiras;
- m) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.

7-2 Apresentar também cartão de CNPJ, cédula de identidade e CPF do representante legais e cópia do cartão bancário.

7-3 Caso a contratante seja inscrita no MEI, deverá apresentar além dos documentos acima citado, também, comprovante e situação cadastral do MEI.

7-4 Os documentos acima deverão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho, mantendo as mesmas condições durante a vigência do contrato.

7 -5 Será Contratada a empresa que comprovar a regularidade, e ofertar com menor preço dos materiais a serem fornecidos.

7-6 A contratação será formalizada pela emissão da Nota de Empenho.

Palácio Augusto Leverger - Av. Santo Antônio, N.º 367 - CEP: 78180-000 – Fone (Fax) – 065 2193-8738

E-mail: camaraleverger@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
Setor Compras

Fis. 026
92

7 – 7 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, não cabendo a contratada direito a qualquer indenização.

8 -VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

8- 1 O preço praticado é de mercado constada nas pesquisas mercadológica, custará em média o valor global de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

8- 2 A dotação orçamentaria será solicitada pelo Presidente da Câmara e anexada ao processo de aquisição e compra.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS

9- 1 Pelo exposto, propomos a contratação de empresa especializada em comercio varejista para fornecer os produtos necessários para a Câmara Municipal do Município Santo Antonio de Leverger-MT, estando de acordo com o interesse público, tanto no que se refere às atividades precípua, quanto à compatibilidade do preço exigido pelo mercado, dessa forma, se reconhecida à dispensa, seja submetida à autoridade superior, para a devida ratificação.

Santo Antonio de Leverger, 27 de Novembro de 2023.

Devanil Elena de Matos Costa
Secretária Executiva

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE – CRC: MT-006798/O-4

Av. Paraná - nº: 1064, Bairro Primavera II
Primavera do Leste - CEP: 78.850-000 - Mato Grosso
Fone/Fax: (66) 3498-7928 - (66) 3498-6293
E-mail: pasera@terra.com.br

ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO A OUTUBRO PELO APLIC DE 2023, CONFERENCIA DAS INFORMAÇÕES COM O E-SOCAIL COMA A PREVIDENCIA PROPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O DOA TCE-MT PARA FECHAMENTO DO BALANÇO , PARA PREVESÃO DE ERROS NO FECHAMENTO DO BALANÇO DESTE PODER LEGILATIVO DE SANTO ANOTNIO DO LEVERGER- MT

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO A OUTUBRO PELO APLIC DE 2023, CONFERENCIA DAS INFORMAÇÕES COM O E-SOCAIL COMA A PREVIDENCIA PROPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O DOA TCE-MT PARA FECHAMENTO DO BALANÇO , PARA PREVESÃO DE ERROS NO FECHAMENTO DO BALANÇO DESTE PODER LEGILATIVO DE SANTO ANOTNIO DO LEVERGER- MT	UN	01	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)

O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO ENTRADA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) E UMA PARCELA DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

DECLARA QUE NO PREÇO APRESENTADO ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, DESPESAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS E ENCARGOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS DESCRITOS.

O PAGAMENTO SERÁ A VISTA, APÓS TERMINO DOS SERVIÇOS; SEM MAIS, AGRADECEMOS E DATAMOS O MESMO.

Primavera do Leste -MT, 28 de novembro de 2023.

PAULO SERGIO DE
ANDRADE:585926
44968

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO DE
ANDRADE:58592644968
Dados: 2023.11.30 13:25:01
-04'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.558.818/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/08/2005

NOME EMPRESARIAL
P. S. DE ANDRADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCAO CONTABILIDADE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV PARANA

NÚMERO
1064

COMPLEMENTO

CEP
78.850-000

BAIRRO/DISTRITO
PRIMAVERA II

MUNICÍPIO
PRIMAVERA DO LESTE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
pasera@terra.com.br

TELEFONE
(66) 3498-7928

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/12/2023 às 10:35:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.558.818/0001-73
Razão Social: P S DE ANDRADE LTDA
Endereço: AV PARANA 1064 / PRIMAVERA II / PRIMAVERA DO LESTE / MT / 78850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2023 a 22/12/2023

Certificação Número: 2023112308100822691850

Informação obtida em 01/12/2023 10:34:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. S. DE ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.558.818/0001-73

Certidão nº: 68527242/2023

Expedição: 01/12/2023, às 10:39:14

Validade: 29/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P. S. DE ANDRADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.558.818/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. S. DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 07.558.818/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:16 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **8BFA.5BE5.988F.551B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PAULO SÉRGIO DE ANDRADE – CRC: MT-006798/O-4

Av. Paraná - n°: 1064, Bairro Primavera II
Primavera do Leste - CEP: 78.850-000 - Mato Grosso
Fone/Fax: (66) 3498-7928 - (66) 3498-6293
E-mail: pasera@terra.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
E DO OBJETO LICITADO**

**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações**

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

A Empresa P. S. DE ANDRADE LTDA,

**CNPJ(número) 07.558.818/0001-73, sediada no endereço Av. Paraná, n.º 1064, Bairro Primavera II,
Cidade Primavera do Leste, Estado MT, através de seu representante legal, Paulo Sergio de Andrade, CPF
n.º 585.926.449-68, Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e
concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos,**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Leverger - MT, em 01 de dezembro de 2023.

**Paulo Sergio de Andrade – Contador
P. S. de Andrade Ltda**

**07.558.818/0001-73
P.S. DE ANDRADE LTDA
AV PARANA, 1064 - PRIMAVERA II
CEP- 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE MT**



PAULO SÉRGIO DE ANDRADE – CRC: MT-006798/O-4

Av. Paraná - nº: 1064, Bairro Primavera II
Primavera do Leste - CEP: 78.850-000 - Mato Grosso
Fone/Fax: (66) 3498-7928 - (66) 3498-6293
E-mail: pasera@terra.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações**

P. S. DE ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.558.818/0001-73, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Paulo Sergio de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.500.222-5 SESP/PR e do CPF nº 585.926.449-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos Documentos entregues.

Santo Antonio do Leverger – MT, 01 de dezembro de 2023.

Paulo Sergio de Andrade - Contador

07.558.818/0001-73
P.S. DE ANDRADE LTDA
AV PARANA, 1064 - PRIMAVERA II
CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE MT
Representante da Empresa e Carimbo



PAULO SÉRGIO DE ANDRADE – CRC: MT-006798/O-4
Av. Paraná - n.º: 1064, Bairro Primavera II
Primavera do Leste - CEP: 78.850-000 - Mato Grosso
Fone/Fax: (66) 3498-7928 - (66) 3498-6293
E-mail: pasera@terra.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL
E DO OBJETO LICITADO**

**À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT
Setor Compras e Licitações**

Modalidade Licitação (Dispensa licitação)

A Empresa P. S. DE ANDRADE LTDA,

**CNPJ(número) 07.558.818/0001-73, sediada no endereço Av. Paraná, n.º 1064, Bairro Primavera II,
Cidade Primavera do Leste, Estado MT, através de seu representante legal, Paulo Sergio de Andrade, CPF
n.º 585.926.449-68, Declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e
concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.**

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Leverger - MT, em 01 de dezembro de 2023.

**Paulo Sergio de Andrade – Contador
P. S. de Andrade Ltda**

**07.558.818/0001-73
P.S. DE ANDRADE LTDA
AV PARANA, 1064 - PRIMAVERA II
CEP: 78.850-000
PRIMAVERA DO LESTE MT**



FOCUS

CONTABILIDADE
& ASSESSORIA

Fis. 035
CP

Assunto: Proposta de Prestação de Serviço.

Empresa: G. F. ALMANDES – ME

CNPJ Nº 43.088.477/0001-83

ENDEREÇO: Av. Marechal Rondon, nº 607, Centro de Araputanga – MT.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente apresentar proposta de preço para futura prestação de serviços para Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger/MT.

Conforme segue:

Item	Especificação	Meses	Valor un.	Valor global
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO A OUTUBRO PELO APLIC DE 2023, CONFERENCIA DAS INFORMAÇÕES COM O E-SOCIAL COM A PREVIDENCIA PROPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O DOA TCE-MT PARA FECHAMENTO DO BALANÇO, PARA PREVENÇÃO DE ERROS NO FECHAMENTO DO BALANÇO DESTE PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER- MT	2	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00

Validade da Proposta:

Validade da Proposta de 60 dias.

Araputanga /MT, 28 de novembro de 2023.


GERCINO FERREIRA ALMANDES
CONTADOR RESPONSÁVEL
CPF: 037.559.741-77
CRC/MT - 017782/O-2



ACAP

CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA

Fls. 036
9D

ORÇAMENTO

À CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER - MT

A empresa **MARCO ROGERIO PEGORARI**, devidamente inscrita no CNPJ/CPF sob o nº **11.444.640/0001-07**, com endereço Rua Primavera, nº 2668, Centro – Curvelândia-MT, CEP 78.237-000, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Cotação de Preços.

ITEM	OBJETO	UN D	QTD E	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO A OUTUBRO PELO APLIC DE 2023, CONFERENCIA DAS INFORMAÇÕES COM O E-SOCIAL COM A PREVIDENCIA PROPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O DOA TCE-MT PARA FECHAMENTO DO BALANÇO, PARA PREVISÃO DE ERROS NO FECHAMENTO DO BALANÇO DESTE PODER LEGISLATIVO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER- MT		01	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 17,000,00 (DEZESETE MIL REIAS)					
BANCO BRADESCO AG 2793 C/C 42510-9 CNPJ 11.444.640/0001-07 MARCO ROGÉRIO PEGORARI PIX 65 996129545					

- O prazo de validade da presente cotação de preços é de 60 (sessenta) dias.
- Prazo para execução: Imediato.
- Forma de Pagamento entrada de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) e R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) na entrega do serviços
- Declara que no preço apresentado estão incluídos todos os custos com impostos, taxas, despesas, enfim, todos os custos e encargos necessários ao completo fornecimento dos produtos descritos.

Curvelândia- MT, 28 de Novembro de 2023


Nome: **MARCO ROGERIO PEGORARI**
RG: 21.571.124-5 SSP/SP
CPF: 513.242.021-49

RUA PRIMAVERA, 2.668 – CENTRO – FONE (65) 9.9662-3993
marcopegorari@hotmail.com | marcopegorari@acapassessoria.com.br
CEP 78.237-000 – CURVELÂNDIA – MT
CNPJ 11.444.640/0001-07



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Fis. 037
CP

Resultado da Cotação

Número da Cotação: 00048/23 Data: 27/11/2023 Abertura: 27/11/2023 Encerramento: 30/11/2023

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1	002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	1	16.000,00	16.000,00
TOTAL			1	16.000,00	16.000,00

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367

CNPJ : 01.619.854/0001-13

Fls. 038
GD**Nota de Autorização da Despesa**

Número da Cotação: 00048/23

Data: 27/11/2023

Registro de Preços = Não

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA

Ficha: 12

Unidade: 010101

CAMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0001.2001.0000

MANUTENÇÃO DA CAMARA

Catec. Econ.: 3.3.90.39.79

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Total Médio

Centro Custo	SECRETARIA EXECUTIVA				
1	002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA	1	16.000,00	16.000,00

Total Ficha 12**16.000,00****TOTAL GERAL****16.000,00**

Pedido de Empenho

Pedido 00039/23 Data Emissão 27/11/2023 Nº Solicitação 00048/23 Responsável DEVANIL ELENA DE MATOS COSTA Digitador GRACIELI PEREIRA
Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CAMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor SECRETARIA EXECUTIVA
Cond. Pagamento
Centro de Custo SECRETARIA EXECUTIVA

Ficha 12 Valor 16.000,00
010101 CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.79.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Observação

POSTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO A OUTUBRO PEO APLIC DE 2023, CONFERENCIA D AS INFORMAÇÕES COM O E-SOCAIL COMA A PREVIDENCIA PROPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O LOA TCE-MT PARA FECHAMENTO DO BALANÇO , PARA PREVESÃO DE E RROS NO FECHAMENTO DO BALANÇO DESTE PODER LEGILATIVO DE SANTO ANOTNIO DO LEVERGER- MT.

Fornecedor P. S. DE ANDRADE LTDA COD: 1908
Endereço: AV PARANA Nº: 1064 CNPJ: 07.558.818/0001-73
PRIMAVERA DO LESTE

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
002.073.001	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSOF		SERV	1	16.000,00	SECRETARIA EXECUTIVA	
							Obs.:

Total Pedido
16.000,00

R. S. de Andrade

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Graciele Pereira

ALMOXARIFE

Saldo Contabilidade: 56.016,88 Saldo Pedidos: 293.800,00 Previsão de Saldo: 147.801,12

PEDIDO DE EMPENHO SEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**

DESPACHO 044/2023

Referência: Processo administrativo nº 048/2023 – Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de consultoria nas cargas de janeiro a outubro de 2023 pelo APLIC/2023, conferência das informações com o e-social com a previdência própria e com o INSS, verificação das informações do balancete de verificação com a LOA e o TCE/MT para fechamento do balanço, para prevenção de erros no fechamento do balanço, visando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Considerando que o referido Processo Administrativo tem por objeto lícito, possível, determinado e encontra-se em conformidade com a legislação vigente, nada obsta a sua regular continuidade.

Destarte ao exposto, que o mesmo seja remetido ao setor competente para sua melhor finalização.

Santo Antônio de Leverger/MT, 30 de novembro de 2023.

ROOSEVELT
ALOISIO LEAL DE
QUEIROZ
JUNIOR:957650501
15

Assinado de forma digital
por ROOSEVELT ALOISIO
LEAL DE QUEIROZ
JUNIOR:95765050115
Dados: 2023.12.04
10:52:02 -03'00'

Roosevelt Aloisio Leal de Queiróz Junior

OAB-MT 13.661

Procurador Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger/MT



ESTADO DE MATO GROSSO Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Santo Antônio de Leverger, 01 de Dezembro de 2023

Do: Setor de Compras.


Para: Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente,

Eace aos pareceres apresentados, e tramitem seguidos, em conformidade com a Nova Lei vigente, somos favoráveis ao pagamento do processo N° 048 /2023 em epígrafe.

Ao Setor Financeiro para pagamento, conforme Ordem do Senhor Presidente o processo apresentado.

Atenciosamente,


Rômulo Queiroz das Neves
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

01619854/0001-13

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367



NOTA EMPENHO		Numero	372	Processo:	
Ficha	12	Data	01/12/2023	Requi	Venci 01/12/2023
Licitação	DISPENSA	Nº		Doc	
Fornecedor	P. S. DE ANDRADE LTDA		07.558.818/0001-73	Cod	1908
Endereço	AV PARANA		1064	PRIMAVERA DO LESTE	78850-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
500 Recursos não Vinculados de Impostos	VALOR EMPENHADO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO A OUTUBRO PELO APLIC 2023, CONFERENCIA DAS INFORMAÇÕES COM O E-SOCIAL COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O TCE-MT PARA FECHAMENTO DO BALANÇO. CONFORME
1 Recursos do Exercício Corrente	
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	
001 Ordinário	
001 Recursos Proprios do Municipio	

OR - Ordinário
 01 01
 01
 3.3.90.39.33
 01.031.0001.2001.0000

PODER LEGISLATIVO
 CAMARA MUNICIPAL
 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCETO DE ENGENHARIA E AFIN
 MANUTENÇÃO DA CAMARA

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
790.559,87	735.053,71	16.000,00	39.506,16
16.000,00 dezesseis mil reais			

Autorizado
 01/12/2023 Romulo Queiroz
 ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
 PRESIDENTE

Contabilizado
 01/12/2023 Diego Felipe
 DIEGO FILIPE SOUZA DE SA
 CONTADOR - CRC: 017116/MT

DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE ROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.
 em 01/12/2023

Ordem de Pagamento
 data 01/12/2023

Despesa Paga. 01/12/2023

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: **16.000,00**

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

_____/____/____

Nome: _____
 CGC/CPF: _____

Fis. 043

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
01619854/0001-13

372 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 12 DATA: 01/12/2023 REQUISIÇÃO Nº:

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 01/12/2023

NOME: P. S. DE ANDRADE LTDA 07.558.818/0001-73 CÓDIGO: 1908
ENDEREÇO: AV PARANA PRIMAVERA DO LESTE

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	VALOR EMPENHADO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NAS CARGAS DE JANEIRO A OUTUBRO PELO APLIC 2023, CONFERENCIA DAS INFORMAÇÕES COM O E-SOCIAL COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O TCE-MT PARA FECHAMENTO DO	Liquido 16.000,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		
001 Ordinário		
001 Recursos Proprios do Municipio		
OR	SOMA	16.000,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.33 01.031.0001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUTENÇÃO DA CAMARA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$

16.000,00

dezesseis mil reais *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 01/12/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

DATA

VISTO

DATA

ORDENADOR DA DESPESA

DESPESA PAGA EM

RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:
CNPJ/CPF:



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO LEVERGER

AV. SANTO ANTONIO, Nº 367
01.619.854/0001-13 Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00607

DATA: 01/12/2023 VENCTO:01/12/2023 PAGTO: 01/12/2023
Credor...: P. S. DE ANDRADE LTDA CNPJ: 07.558.818/0001-73 Cod: 1908
Endereço: AV PARANA
Cidade...: PRIMAVERA DO LESTE CEP: 78850-000

Discriminação...:

VALOR EMPENHADO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA NAS CARGAS D E JANEIRO A OUTUBRO PELO APLIC 2023, CONFERENCIA DAS INFORMAÇÕES COM O E-SOC IAL COM A PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E COM O INSS, VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO B ALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA COM O FCF ME PARA REQUERIMENTO DO BALANÇO
Valor **16.000,00**

(dezesesseis mil reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 16.000,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
372	/ 1	OR 010101	01.031.0001.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
TOTAL					R\$ 16.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.000,00

Despesa Líquida: **R\$ 16.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Romulo
ROMULO QUEIROZ DAS NEVES
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s) :

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	49110		16.000,00
TOTAL			R\$ 16.000,00

Despesa paga em 01/12/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____

Fis. 045
CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal da Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota 1021
Data de Emissão 01/12/2023
Data e Hora da Competência 01/12/2023 às 09:59:49
Código de Verificação 1499-9364-1758

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CNPJ 07.558.818/0001-73 Cód. Mobiliário 1010801 Insc. Mun. 1010801
 Nome P. S. DE ANDRADE LTDA RG/IE ISENTO
 Logradouro -PARANA Número 1064
 Bairro CIDADE PRIMAVERA II CEP 78850-000
 Município PRIMAVERA DO LESTE UF MT

Autenticação



Situação Optante do Simples Nacional
 Telefones (66)3498-6293
 E-Mail's

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 01.619.854/0001-13 RG/IE
 Inscrição Mun. Cód. Mobiliário 0
 Nome CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVEGER
 E-mail Telefone
 Inf. Comp.
 Logradouro AV. SANTO ANTONIO Número 367
 Bairro CENTRO CEP 78180-000
 Município SANTO ANTONIO DO LEVEGER UF MT
 Complemento País BRASIL

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Desconto	Alq. Tributo (IBPT)	Total
1	SERVIÇO	16.000,0000	1,00	0,00	0,00	16.000,00

Valor Total dos Serviços - R\$16.000,00

INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Referente prestação de serviços e consultoria nas cargas de janeiro a outubro pelo aplic de 2023, conferencia das informações com o E- social com a previdencia propria e com INSS, verificação das informações do balancete de verificação do sistema com o do TCE-MT para fechamento do balanço, para prevensao de erros no fechamento do balanço deste poder legislativo de Santo Antonio do Leveger -MT.

DADOS BANCARIOS:
Banco Bradesco
Ag: 5577
C/Corrente : 10326-8

TRIBUTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Outros Tributos (R\$)
CIDE (R\$)	IOF (R\$)	IPI (R\$)	ICMS (R\$)			

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 16.000,00

Atividade

17.19-CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TECNICOS E AUXILIARES

Operação

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

Dedução de Materiais/Equipamentos

Não

Responsável pelo imposto

Prestador dos Serviços

Situação da Nota Fiscal

Simples Nacional

Local do Serviço

Dentro do Município

Aliquota (%)

0,0000

Base de Cálcl. (R\$)

16.000,00

Vlr. Total das Deduções (R\$)

0,00

Vlr. Total Retido (R\$)

0,00

Vlr. do ISS (R\$)

0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 16.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)

- O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do ISS desta NF-e. PROCON Cuiabá-MT: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 917; Bairro Araés - (65) 3613-8500 ou 151. PROCON Primavera do Leste-MT: Rua Londrina, 422, Bairro Cidade Primavera I - (66) 3498-3333 ou 151.

Recebi(emos) do Prestador: P. S. DE ANDRADE LTDA CNPJ: 07.558.818/0001-73

Os serviços constantes da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica n.º 1021 emitida em 01/12/2023 às 09:59:49 - Cód Verif 1499-9364-1758

Condições de Pagamento: Contra - Apresentação Valor Total R\$ 16.000,00 Valor Líquido R\$ 16.000,00

Ass: _____ em _____ / _____ / _____
Assinatura do Destinatário/Tomador do(s) Serviço(s) Data da Assinatura

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVEGER

Atesto para os devidos fins que recebi o material e/ou serviço prestado.

Em 01/12/2023

[Handwritten signature]
Assinatura